

125/17	FATMA 15136/2017	00409-D	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
127/17	FATMA 1823/2013	02072-D	DANILO AMORIM
185/17	FATMA 6747/2012	00346-D	CORAL ARQUITETURA LTDA.
186/17	FATMA 28387/2016	06331-D	CELESC DIS-TRIBUIÇÃO S/A
187/17	FATMA 45367/2014	04049-D	M.M. LEITE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
189/17	FATMA 13764/2017	00696-D	HEIDRICH GERAÇÃO ELÉTRICA LTDA.
190/17	FATMA 4026/2012	00411-D	FORMEK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. ME
197/17	FATMA 11674/2016	04238-D	SOCIEDADE EDUCACIONAL ITAPIRANGA - SEI
247/17	PMSC 13088/2017	38157-A	ANTONINHO IAGHER
248/17	PMSC 13133/2017	38156-A	FRICASA ALIMENTOS S/A
252/17	FATMA 15385/2017	05864-D	ATÔMICA DESENTUPI-DORA E DEDETIZADORA LTDA.
253/17	FATMA 51362/2016	06623-D	ERVINO IMOVEIS LTDA.
254/17	FATMA 6055/2012	01121-D	P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA.
271/17	PMSC 17217/2017	35815-A	COMÉRCIO E TRANSPORTES CR LTDA.
272/17	PMSC 17238/2017	36590-A	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
312/17	PMSC 16331/2017	38392-A	DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
339/17	PMSC 15791/2017	40858-A	FABRÍCIO MENDES CONSTANTINO
344/17	FATMA 43905/2016	05780-B	VOTORANTIM CIMENTOS S/A
362/17	FATMA 8176/2012	00604-D	AUTO ELITE LTDA.
235/18	FATMA 2140/2014	01735-D	FRUTÍCOLA IPÊ LTDA.
516/18	FATMA 47252/2018	06293-D	BRITACOM BRITAGEM E COMÉRCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME

Cod. Mat.: 680892

Educação

PORTARIA P/1419 de 20/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 1º, § 1º, VII, do Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD, SED 008629/2020, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 03(três) dias, à servidora I.M dos S. D.R..mat. nº.272.677-7-04, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

PORTARIA P/1420 - de 20/07/2020

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR02 2740/2020, a autorização para exercer a função de Assistente de Educação no CEJA DE QUILOMBO, município de Quilombo, efetuada através da portaria P/551 de 02/03/2020, publicada no Diário Oficial 21217 de 09/03/2020, de MADELAINE CONTE MORGAN, matrícula nº.0317.631-2-02, a partir de 01/08/2020.

PORTARIA P/1421 - de 20/07/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR23 088/2020, a Estabilidade Provisória da servidora EDINEIA SUZANE DA SILVA, matrícula 678400-3-01, efetuada pela Portaria P/1175 de 03/06/2020, na parte referente a data fim que deverá ser: 02/07/2020.

PORTARIA P/1422 - de 20/07/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR15 110/2019, a Portaria P/4231 de 15/09/1998, que CONSIDEROU DISPENSADA, da Função de Secretária de Escola- 30%, Rosângela Kempner Schulz, matrícula nº 214.957-5-01, Município de Indaial, na parte referente à data fim, que deverá ser: a contar de 28/12/1997.

PORTARIA P/1423 - de 20/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SED 00026394/2019, instituída pela PORTARIA P/122 de 21/01/2020, DOE nº 21.187 de 23/01/2020, PG. 05 da seguinte forma onde se lê: Luciane Mara do Nacimenti, matrícula nº. 286.521-1-04 LEIA-SE: Marilene Barros Carrano Melara, matrícula nº 362.536-2-01, consultor educacional, lotada na CRE de Brusque.

PORTARIA P/1424 de 20/07/2020

CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo ADR12 3711/2020, da Portaria P/771 de 08/06/1994, de Admissão em Caráter Temporário, ADRIANA VIEIRA SIEVES, matrícula nº 272.525-8-02, Município de Ituporanga, a partir de 01/08/1994, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/ 1425 de 21/07/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SED 13544/2020, para atuar em Caráter Temporário, Edson Luiz de Souza, matrícula nº 271.220-2, Município de Canoinhas, no período de 30/03/1992 a 28/04/1992, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/1426 de 21/07/2020

CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo SED 14276/2020, da Portaria P/ 06454 de 13/06/1994, de Admissão em Caráter Temporário, ELIANE TERESINHA PELLIZZARO, matrícula nº. 225.158-2-01, Município de Caçador, a partir de 30/05/1994, conforme ficha financeira.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 681039

PORTARIA E/1428 de 21/07/2020

RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: - VALDIRENE NADIR DE OLIVEIRA FEIJÓ, na República de Angola, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4828, de 13/07/2020, Processo SED 15679/2020. JOÃO ANTONIO DIAS FERREIRA, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4829, de 13/07/2020, Processo SED 15867/2020. HEITOR JOSÉ HEUSI THIEME, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4830, de 13/07/2020, Processo ADR 17 4599/2020. WILEMPSKY DADOUTE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4831, de /2020, Processo ADR 17 4598/2020. WILSON BALZER, na República de Portugal, equivalente ao curso de Ensino Médio. Parecer SED 4832, de 2020, Processo ADR 17 2839/2020. EUNYS ANABEL SOLIS SUBERO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4833/2020, Processo SED 16226/2020. MIKEL JOSE CEDENO PINO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4834/2020, Processo SED 16214/2020.

PORTARIA E/1429 - de 21/07/2020

RETIFICAR, Portaria E/2767 de 09/12/2019, publicado no DOE/SC nº 21.160 de 10/12/2019, de reconhecer equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino, os estudos realizados no exterior, em favor de ERIKA MAYARI SANCHEZ FLORES; Onde se lê: ERIKA MAYARU SANCHEZ FLORES - Leia-se: ERIKA MAYARI SANCHEZ FLORES.

Carla Cristina Pessotto

Gerente de Políticas Educacionais Ato no 1507/2019

Cod. Mat.: 681002

PORTARIA N /1433 de 22/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pelos incisos I, II e IX do § 2º do art. 106 da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelos artigos 20 e 31 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;

Considerando o que dispõem o art. 205 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), e a Lei Complementar Estadual nº 170, de 7 de agosto de 1998, que regulamenta o Sistema Estadual de Educação;

Considerando o que dispõem a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, a Resolução CNE/CEB nº 03/2018, a Resolução CEE/SC nº 183/2013, a Portaria SED nº 109/2019, bem como demais normas que estabelecem as diretrizes curriculares e de avaliação do processo de ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica,

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do

coronavírus responsável pelo surto de 2019, e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CEE/SC n.º 009/2020, de 19 de março de 2020, que define regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário escolar de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19), e no Parecer CEE/SC nº 179/2020, de 14 de abril de 2020, que dá orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a MP nº 934/2020, que dispensa, em caráter excepcional, as escolas da educação básica da obrigatoriedade de observar o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, mas determina o cumprimento de 800 horas mínimas ao longo do ano letivo;

Considerando a suspensão das aulas presenciais na rede pública estadual de ensino, conforme alínea c do inciso II do art. 8º. do Decreto nº 562, de 2020;

Considerando o ciclo de formação on-line (40 horas) implementado, visando à capacitação do corpo técnico e docente para o desempenho das atividades pedagógicas não presenciais e os números de participantes;

Considerando a iniciativa da Secretaria de Estado da Educação, no desenvolvimento da campanha Cada um na sua casa. Todos presentes na educação, objetivando o desenvolvimento de temáticas visando à saúde física e emocional do seu grupo de professores, de seus estudantes e dos profissionais de educação, bem como com a mitigação da defasagem na aprendizagem e com a evasão escolar;

Considerando que os professores e funcionários da rede pública estadual vem superando desafios ao longo de todo o processo do regime especial de atividades escolares não presenciais, superando as adversidades, demonstrando empenho e compromisso com o alcance de resultados de aprendizagem e da permanência de seus estudantes no percurso escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o recesso escolar no âmbito da Rede Pública Estadual de Educação, com duração de cinco dias, no período de 27 a 31 de julho de 2020, para estudantes, professores e ocupantes dos demais cargos em atividade nas unidades escolares, das etapas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Ensino Médio e Magistério, assim como para o Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem (PENOA), Escola em Período Integral (EPI), Programa Mais Saber, Escola Intercultural Bilingue de Fronteira.

§ 1º: O recesso escolar de cinco dias para alunos, professores e ocupantes dos demais cargos em atividade nas unidades escolares da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional deverá ser organizado entre a data de encerramento do bloco/módulo vigente e a data de início do bloco/módulo vindouro.

§ 2º: As escolas que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Ensino Médio Inovador e Novo Ensino Médio, devem atender às especificações da presente Portaria, considerando a carga horária ampliada.

§ 3º: O recesso para estudantes e professores da Educação Especial seguirá as orientações referentes ao funcionamento da Educação Básica e Profissional da rede constantes nessa Portaria.

§ 4º: Essa Portaria não se aplica aos estudantes e professores das unidades prisionais e centros socioeducativos em razão da Portaria nº 664/GABSA/SAP, de 13/07/2020, que prorroga a duração das medidas definidas na PORTARIA Nº 193/GABS/SAP, de 17/03/2020, e determina a suspensão da atividade educacional no sistema prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O calendário escolar de 2020 passa a vigorar com as seguintes datas:

I - 05/02 ou 06/02 ou 10/02: início do ano letivo de 2020 (calendário regionalizado);

II - 19/03: início do período de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, conforme decretos governamentais;

III - 19/03 a 03/04: recesso escolar para estudantes

IV - 19/03 a 27/03: recesso escolar para professores

V - 02/04: início da formação online direcionada aos Gestores, Técnicos e Professores para a implementação de atividades escolares não presenciais;

VI - 06/04 a 24/07: desenvolvimento das atividades escolares não presenciais;

VII - 27/07 a 31/07: recesso escolar para alunos, professores e ocupantes dos demais

cargos em atividade nas unidades escolares;

VIII - 03/08 a 18/12 ou 21/12: Desenvolvimento das atividades escolares não presenciais e atividades presenciais, quando estas forem liberadas por meio de decreto governamental.

IV - 21/12 ou 22/12: Conselho de Classe, conforme calendário regionalizado.

§ 1º: as emendas de feriado permanecem suspensas no segundo semestre.

§ 2º: o calendário escolar supracitado cumpre a oferta de 800 horas mínimas anuais, conforme o disposto na legislação vigente.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 681143

AVISO DE NOTIFICAÇÃO/1427 de 21/07/2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento da Sra SANDRA LUCIA ROMANO MINGONI, matrícula 679 197 2 01, que tramita nesta secretaria o Processo SED 6468/2020, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto n.º 1.886, de 2013.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 681040

Fazenda

PORTARIA Nº 175/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00485, de julho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 7143/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 3.371.645,63 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de junho de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000485

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

U. O. 26001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

002783 33.90.39 0.1.00 08.122.0900 35.000,00

Subtotal 35.000,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27025 Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

014109 33.91.92 0.2.28 14.125.0211 1.266.645,63

Subtotal 1.266.645,63

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41012 Departamento Estadual de Transito

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

014830 33.90.39 0.1.11 06.126.0770 150.000,00

Subtotal 150.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

014749 44.90.51 0.1.00 26.782.0110 320.000,00

008577 44.40.42 0.3.21 26.782.0110 1.600.000,00

Subtotal 1.920.000,00

Total 3.371.645,63

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000485

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

U. O. 26001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

000639 31.90.96 0.1.00 08.122.0850 35.000,00

Subtotal 35.000,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27025 Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

003920 33.91.92 0.2.28 04.122.0211 1.266.645,63

Subtotal 1.266.645,63

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41012 Departamento Estadual de Transito

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

014824 33.90.30 0.1.11 06.122.0770 150.000,00

Subtotal 150.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

014449 33.90.39 0.3.21 26.782.0130 405.000,00

014281 33.90.39 0.1.00 26.784.0115 320.000,00

014449 44.90.51 0.3.21 26.782.0130 1.195.000,00

Subtotal 1.920.000,00

Total 3.371.645,63

Cod. Mat.: 680964

PORTARIA Nº 183/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Diretor de Administração e Finanças, para autorizar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e conceder as diárias que lhe são devidas, a contar de 22/07/2020.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 681131

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 184/SEF de 21/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Diretor de Administração e Finanças, **ITAMAR BEZERRA DE MELLO**, matrícula nº 232.826-7, como ordenador primário, para assinar empenhos e ordens bancárias à conta do órgão/unidade orçamentária denominada **Secretaria de Estado da Fazenda/Gabinete do Secretário**, integrante do orçamento do Estado, a contar de 22/07/2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 681018

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 497 de 20/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA**, matrícula n.º 0172.106-2, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: Contrato CT-00007/2020/PGE, Processo PGE 862/2019 Referente à Execução das obras de impermeabilização, pintura externa, readequação da recepção com acessibilidade, e pintura interna do 12º pavimento do prédio sede da Procuradoria - Geral do Estado.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 680838

PORTARIA Nº 498 de 20/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Agente em Atividades de Engenharia **VALDIR DOS SANTOS**, matrícula n.º 0247.974-5, o Técnico em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º 0248.609-1 e o Engenheiro **DANILO MELO**

MENDONÇA, matrícula n.º 0656.547-6, para constituírem à partir do dia 20/07/2020, a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras na SC-445 trecho: BR-101- Morro da Fumaça. Objeto do Contrato CT-109/2014.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 680840

PORTARIA Nº 499 de 21/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 259/2017, de 20/12/2017, que designou o Engenheiro **RODNEY HEYSE**, matrícula n.º 246.621-0, o Técnico em Atividades de Engenharia **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º 172.692-7 e o Gerente de Obras Especiais **JOERG KAULICH** matrícula n.º 968.133-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Definitivo das obras de reabilitação da Rodovia SC-417, trecho: BR-101 – Garuva, numa, numa extensão de 9,00Km, objeto do Contrato PJ-327/2012.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 680981

PORTARIA Nº 500 de 21/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **RODNEY HEYSE**, matrícula n.º 0246.621-0, **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º 0609.744-8 e o Técnico em Atividades de Engenharia **JAIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º 0172.692-7 para, constituírem a partir de 20/07/2020, a Comissão de Recebimento Definitivo das obras de reabilitação da Rodovia SC-417, trecho: BR-101 – GARUVA, numa extensão de 9,00km, objeto do contrato PJ-327/2012.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 680983

PORTARIA Nº 501 de 21/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE**, matrícula n.º 0605.701-2, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2016TR431: Aquisição de Combustível para recuperação de estradas.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 680985

PORTARIA Nº 502 de 21/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º 0605.664-4, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2016TR1416: Aquisição de Combustível para recomposição das Estradas Vicinais - Aurora/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 680986